

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Wellington Luiz - PMDB



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2016 - CAF

(Autoria: Deputado Wellington Luiz)

**Ao Projeto de Lei nº 1281 de 2016, que
"Institui a Política de Regularização de Terras
Públicas Rurais pertencentes ao Distrito
Federal ou à Companhia Imobiliária de Brasília
- TERRACAP e dá outras providências."**

Dá nova redação ao inc. V, do art. 4º, do Projeto de Lei nº 1281 de 2016, com a seguinte redação:

"V - O ocupante de terra rural que preencher os requisitos descritos no art. 7º desta Lei, que no curso da regularização interferir com projetos de interesse público, poderá ser realocado para outra área regularizada disponibilizada pelo Poder Público, de idêntica dimensão e características, desde que localizada na mesma região administrativa; e."

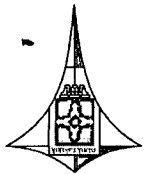
JUSTIFICAÇÃO

CAF. Recebi
Em <u>18/10/16</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>
Mat. <u>17.616</u>

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto de Lei nº 1281 de 2016.

A alteração visa fortalecer o vínculo histórico do ocupante com a terra rural, reforçando a relação do homem com o meio rural, valorizando seu trabalho e sua identidade com a área em que se insere. Permite ainda, fixar o homem no campo, valorizando seu trabalho e servindo de instrumento de promoção social.

Busca-se ainda garantir a segurança jurídica ao ocupante, evitando que seja realocado para áreas distantes, com as quais não possua vínculos. Permite, outrossim, que o produtor continue a produzir as culturas que historicamente sempre produziu e nas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Gabinete do Deputado Wellington Luiz - PMDB

quais possui conhecimentos e afinidades. Evita que o produtor seja realocado para áreas distantes, que não possuam a mesma produtividade e que não permitam a ele a continuidade da exploração da terra para as culturas que historicamente produz. Ao mesmo tempo, permite que a Região Administrativa na qual se insere mantenha os postos de trabalho gerados e, assim, continue a se beneficiar da movimentação econômica e riquezas geradas pela atividade agropecuária.

Reforça, assim, a valorização do histórico da ocupação de da inserção das terras rurais do DF no processo produtivo. Por fim, nos termos da justificativa para o presente PL, essa alteração visa "garantir a melhoria das condições de vida das pessoas que habitam esse espaço, garantindo, noutro aspecto, a perspectiva de continuidade da produção de alimentos seguros para o conjunto da população".

Sala das Comissões, em de de 2016.

Deputado **WELLINGTON LUIZ**